



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 22994/2023 Cód. Verificador: IPM35V80

Requerente: 81452 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SESMARIA
CPF/CNPJ: 06.263.359/0001-38
Endereço: RUA CROALDO JOSE SOUZA DO AMARAL N° 800 **CEP:**95.520-000
Cidade: Osório **Estado:**RS
Bairro: PARQUE DE RODEIOS
Fone Res.: (51) 3663-6677 **Fone Cel.:** (51) 98606-6667
E-mail: sesmariadapoesia@outlook.com
Assunto: OFICIOS -
Subassunto: OFICIOS -
Data de Abertura: 31/07/2023 16:28
Previsão: 31/07/2023

Anexos

Observação

OFÍCIO N° 05/2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023.

* () O REQUERENTE E/OU RESPONSÁVEL CONTÁBIL (neste último caso com procuração), por este termo oficial, compromete-se a receber ou realizar as comunicações relativas ao expediente diretamente por meio eletrônico, inclusive ambientais e/ou urbanísticos dele decorrentes, no(s) endereço(s) eletrônico(s) informado(s) neste requerimento, no objetivo de garantir celeridade e efetividade ao pedido.

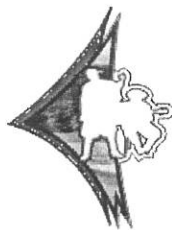
* () Declaro optar pela comunicação **NÃO** eletrônica, estando ciente de que a preferência por comunicação eletrônica visa a garantir celeridade e efetividade ao pedido, e de que os prazos de análise e decisão, nesta opção não eletrônica, serão aumentados devido ao trâmite físico das comunicações.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL SESMARIA
Requerente

MEL LOURENÇO COUTO
Funcionário(a)

Recebido



Sesmaria da Poesia Gaúcha

Associação Cultural Sesmaria
Av. Croaldo de Souza Amaral, 820 - Osório - RS
CNPJ: 06263359/0001-38

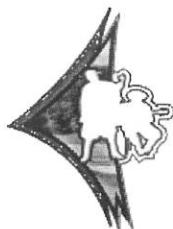
Ofício nº 05/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2023

Senhor(a) Gestor,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, a Prestação de Conta final, dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Osório/RS, por meio do Termo de Colaboração nº 001/2023 nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Executivo nº 065/2018 e suas respectivas alterações, composta pelos documentos abaixo descritos:

- Ofício de encaminhamento Prestação de Contas;
- Cópia do Termo de Parceria, Plano de Trabalho e respectivas alterações;
- Relatório de execução do objeto;
- Relatórios de execução física/financeira do termo de colaboração;
- Relatório da Execução Financeira referente a execução do Projeto;
- Relação dos Pagamentos efetuados (**ANEXO V**);
- Conciliação bancária (**ANEXO VI**);
- Cópias dos comprovantes de todas as despesas, bem como seus respectivos documentos de pagamento (transferências eletrônicas, comprovantes de quitação);
- Extratos bancários mensais da conta corrente;
- Comprovante de depósito dos saldos não utilizados em conta bancária da Prefeitura Municipal de Osório/RS;
- Cópia dos orçamentos / cotações de preços;
- Comprovantes da transparência e publicidade, divulgadas pela Entidade;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas por um período não inferior a 10 anos (**ANEXO VIII**);
- Declaração da realização da contabilização dos recursos em consonância com os princípios e normas de contabilidade atinentes às organizações sem fins lucrativos (**ANEXO IX**);
- Prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos —CND, com a Fazenda Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos —CND, com a Fazenda Estadual;



Sesmária da Poesia Gaúcha

Associação Cultural Sesmária
Av. Croaldo de Souza Amaral, 820 - Osório - RS
CNPJ: 06263359/0001-38

- Certidão Negativa de Débitos —CND, com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos —CND, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas —CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Osório RS, 24 de julho de 2023.



Associação Cultural Sesmária
Gilson Machado de Freitas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023.

(Conforme processo nº 2580/2023)

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.814.181.0001/30, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 920/103, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 6023125708 e CPF nº 439.350.010-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SESMARIA**, inscrita no CNPJ nº 06.263.359/0001-38, estabelecida na Rua Croaldo de Souza Amaral, s/n, Parque de Rodeios em Osório/RS, CEP: 95.520-000, e-mail: sesmariadapoesia@outlook.com, neste ato representado por Gilson Machado de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 1029720297 e inscrito no CPF sob nº 412.049 300-82, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a parceria, em regime de mútua cooperação com a finalidade de execução do 39º Rodeio Internacional de Osório e 29º Tafona da Canção Nativa, com planejamento e execução das provas campeiras, artísticas, festival de música, assim como outras atividades correlatas e necessárias, realizadas no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, entre os dias 24 de maio de 2023 a 28 de maio de 2023.

1.2 Faz parte do presente Contrato, o plano de Trabalho apresentado através do processo supracitado:

- Anexo 1: Plano de trabalho.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 1.322.120,42 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

2.2. Para o exercício financeiro de 2023, fica estimado o repasse de R\$ 1.322.120,42, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

09.035.0023.0695.1212.2089.33350390000000000000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:

3.1.1 Execução do 39º Rodeio Internacional de Osório e 29º Tafona da Canção Nativa.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

VIII - Appreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativo à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente a transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

6.3. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 100 dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de 20 de abril de 2023 até 29 de maio de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração/Fomento) será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7.3 A prestação de Contas deverá ser protocolada pela OSC até o dia 28 de julho de 2023, nos moldes no manual de prestação de contas concedido.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
- VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 73, I, II, III, da Lei 13.019/2014.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Osório é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

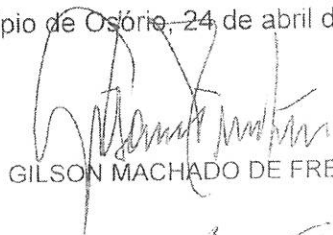
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Osório, 24 de abril de 2023.


PREFEITO MUNICIPAL


GILSON MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO,
CULTURA E TURISMO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023. (Conforme processo nº 2580/2023)

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.814.181.0001/30, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 920/103, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 6023125708 e CPF nº 439.350.010-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SESMARIA**, inscrita no CNPJ nº 06.263.359/0001-38, estabelecida na Rua Croaldo de Souza Amaral, s/n, Parque de Rodeios em Osório/RS, CEP: 95.520-000, e-mail: sesmariadapoesia@outlook.com, neste ato representado por Gilson Machado de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 1029720297 e inscrito no CPF sob nº 412.049.300-82, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ACRÉSCIMO DE REPASSE FINANCEIRO

1.1 Fica alterado o Plano de trabalho do Presente Termo de Colaboração.

1.2 Pelo acréscimo de quantitativos o Município repassará a OSC o valor de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA -


As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente, TERMO DE COLABORAÇÃO assinados em 04 (quatro) vias de igual teor, para o mesmo fim.

Município de Osório, 25 de maio de 2023.


PREFEITO MUNICIPAL


GILSON MACHADO DE FREITAS


SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO,
CULTURA E TURISMO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO (Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)		
1 – DADOS CADASTRAIS		
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SESMARIA – OSC – Sem Fins Lucrativos		CNPJ 06.263.359/0001-38
ENDEREÇO Avenida Croaldo José Souza Amaral, S/N, Parque de Rodeios, Osório/RS		CEP 95520-000
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		SEM FINS LUCRATIVOS
TELEFONE 51-999837380	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) sesmariadapoesia@outlook.com	
BANCO A SER REALIZADO O PAGAMENTO		
748 - COOPERATIVA SICREDI – AGÊNCIA 109 – CONTA CORRENTE 56594-6 -CONTA ESPECÍFICA PARA DEPÓSITO DO OBJETO		
NOME DO RESPONSÁVEL GILSON MACHADO DE FREITAS		CPF 412049300-82
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1029720297	CARGO PRESIDENTE	
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Execução do evento do 39º Rodeio Internacional de Osório e 29ª Tafona da Canção nativa, com planejamento e execução das provas campeiras, artísticas, festival de música, assim como outras atividades correlatas e necessárias a realização do evento a ser realizado de 24/05/2023 a 28/05/2023.	20/04/2023	28/05/2023
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		

O Rodeio de Osório, popularmente conhecido como Rodeio Crioulo Internacional de Osório, surgiu no ano de 1980, e é uma realização do Município de Osório, através da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

No ano de 2023, o evento estará na 39ª Edição, onde, tradicionalmente ocorrem provas campeiras de laço, gineteada e cavalo crioulo, Provas Artísticas, Shows nativistas, feiras agropecuárias e o festival de Música Tafona da Canção Nativa, que partirá para a 29ª Edição.

Trata-se de um evento de nível internacional de grande porte, visto a presença de competidores de países do sul das Américas, que concorrem nas diversas modalidades de provas que se desenvolvem durante o evento.

Nas Provas Campeiras, ocorrem provas de tiro de laço, com competidores de todas as idades, contemplado diversas modalidades, como Laço Piá, Guri, Patrão, Capataz, Veterano, Vaqueano, entre outras, que são modalidades indicativas de idades e cargos existentes dentro do Piquetes de Laçadores,, entidades tradicionalistas vinculadas ao Órgão máximo - Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG.

Cabe referendar que, somente no município de Osório, existem aproximadamente 20 entidades Tradicionalistas denominadas Piquetes de Laçadores, Associações culturais voltadas para o desenvolvimento da cultura rio-grandense.

Quanto a prova Campeira da Gineteada, são realizadas provas de montaria em pelo, contemplando como vencedor o competidor que maior tempo ficar em cima do cavalo aporreado, nome dado a cavalo não domesticado e que não aceita montaria.

Ainda, na mesma linha campeira, ocorrem as provas do Cavalo Crioulo, raça de cavalo brasileiro, originárias dos animais de sangue andaluz e berbere, introduzidos no continente americano, especialmente no Rio Grande do Sul por volta dos anos 1634.

Nas provas de cavalo crioulo ocorrem provas de morfologia, funcional, de equilíbrio entre outras, julgando não somente as habilidades do animal, mas também suas características físicas e de trabalho.

As provas campeiras contam com milhares de competidores de diversas localidades do País e de países do Mercosul.

Já nas provas artísticas, ocorrem as provas de dança tradicionais da cultura gaúcha, declamações, interpretações, provas de instrumentos musicais como Gaita, entre outras, onde entidades também vinculadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho se reúnem para competir e apurar a melhor equipe.

Cabe referendar que no município de Osório, além das entidades campeiras, há também entidades que cultuam a linha artísticas e mantêm extenso programa de alunos de dança, competindo nos mais diversas competições de danças tradicionalistas, como exemplo do Centro de Tradições Gaúchas Estância da Serra e Piquete de Tradições Gaúchas Bocal de Prata.

Ainda, na linha artística ocorrem outras provas, como, concurso de gaita, de prosa e declamação.

Na Tafona da Canção Nativa, que entra na sua 29ª edição, há concurso para escolha da melhor música, melhor intérprete, música mais popular, entre outras premiações que ocorrem tanto na linha Tradicionalista, que contempla músicas culturais da lida campeira do Estado do Rio Grande do Sul, quanto na linha Litorânea, cultuando músicas do trato mais regionalizado do Litoral norte gaúcho.

A TAFONA DA CANÇÃO NATIVA É UM FESTIVAL QUE BUSCA PROMOVER UM POVO QUE CULTUA AS SUAS TRADIÇÕES, SEJAM ELAS RURAIS, PRAIEIRAS OU URBANAS. COM ÊNFASE ESPECIAL AOS FATOS FOLCLÓRICOS, AOS USOS E COSTUMES DO GAÚCHO LITORÂNEO. SUAS MÚSICAS, DANÇAS, SUAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, SEUS AUTOS RELIGIOSOS, SUAS FESTAS E FOLGUEDOS. VALORIZANDO O HOMEM QUE, INTEGRADO AO SEU MEIO, MANTÉM MANIFESTAÇÕES TÍPICAS E ESPONTÂNEAS DO SEU DIA A DIA.

O Rodeio Internacional de Osório é considerado um dos maiores eventos tradicionalistas do Rio Grande do Sul, contando com centenas de acessos e competidores nos 5 dias de eventos, pois trata-se de um evento completo, com provas campeiras, artísticas, festival de música, disposição de comércio e shows tradicionalistas que valorizam a cultura rio-grandense e colocam não somente o Município de Osório no cenário dos grandes eventos, mas sim, a região do litoral norte e estado do Rio Grande do Sul, por ser considerado um rodeio internacional.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: ART. 22, I, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

O Município de Osório, situada na região Litoral norte do Estado do Rio Grande do Sul possui uma população estimada em 50 mil habitantes e busca mediante promoções culturais, folclóricas e esportivas, desenvolver o Turismo regional. Dentro destas promoções, está a realização do evento do 39º Rodeio Internacional de Osório e 29ª Tafona da Canção Nativa, evento com intuito de valorizar a cultura nativista do Estado do Rio Grande do Sul e do Litoral Norte do Estado. Assim, valoriza-se a cultura tradicionalista com realização das provas campeiras de laço, gineteada e cavalo crioulo, provas artísticas de danças e declamações e festival de música, que ocorreram mediante organização, administração e execução por parte da entidade para realização dos objetos necessários para a ocorrência do 39º Rodeio Internacional de Osório e 29ª Tafona da Canção Nativa.

5. PÚBLICO ALVO

Piquetes de Laçadores, Piquetes artísticos, Associações culturais, Músicos, Laçadores, Ginetes, competidores das provas tradicionalistas, comunidades Osoriense e turista em geral. Estima-se um público de aproximadamente 10 (dez) mil pessoas por dia no evento, entre população residente, competidores e turistas.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ART. 22, II, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

O Prazo de Execução se dará conforme quadro a baixo, ocorrendo de forma geral com início no dia 15/04/2023 e encerrando com a prestação de contas a ser protocolada até o dia 28/07/2023.

META	ESPECIFICAÇÃO (Descrição de Atividade)	INDICAD OR FÍSICO	DURAÇÃO		
		UNIDAD E	QTDE INDIV	INÍCIO	TÉRMINO
01	PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR AS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA, CAVALO CRIOULO, PROVAS ARTÍSTICAS E FESTIVAL DE MUSICA DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA	DIAS	30	20/04/2023	28/05/2023
02	PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM TROFÉU PARA AS ATIVIDADES DAS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA E CAVALO CRIOULO, PROVAS ARTÍSTICAS E FESTIVAL DE MÚSICA DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVAM CONFORME REGULAMENTOS ESTIPULADOS PELA ADM. MUNICIPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2023.	TROFÉU	DIVERSOS	24/05/2023	28/05/2023

03	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA AS ATIVIDADES DAS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA E CAVALO CRIOULO, PROVAS ARTÍSTICAS E FESTIVAL DE MÚSICA DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA CONFORME REGULAMENTOS ESTIPULADOS PELA ADM. MUNICIPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2023.	R\$	EXECUÇÃO	24/05/2023	28/05/2023
04	ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DIA	60	29/05/2023	28/07/2023
05	SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL E MATERIAL PARA O EVENTO	UN	01	24/05/2023	28/05/2023
06	FORNECIMENTO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS COM COBRANÇA DE PORTARIA E ADMINISTRAÇÃO DE PORTARIA COM COBRANÇA DE INGRESSOS	UN	01	24/05/2023	28/05/2023
07	ADMINISTRAÇÃO DO ACAMPAMENTO	UN	01	24/05/2023	28/05/2023
08	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, E OUTRAS DESPESAS CORRELATAS	UN	DIVERSOS	24/05/2023	28/05/2023
09	GERENCIAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA E CAVALO CRIOULO, DAS PROVAS ARTÍSTICAS E DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA.	UN	01	20/04/2023	28/05/2023
10	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES E REFORMAS ELÉTRICAS NECESSÁRIAS NO PARQUE PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE PLANTÃO	UN	01	20/04/2023	28/05/2023
11	REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES E REFORMAS CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS NO PARQUE PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO	UN	01	20/04/2023	28/05/2023
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DO PARQUE DE EVENTOS E RODEIO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPE DE PLANTÃO	UN	01	20/04/2023	28/05/2023

7. METAS QUALITATIVAS – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DAS METAS – ART. 22, III DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Nº	OBJETO	META	AÇÕES
----	--------	------	-------

01	<p>PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR AS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA, CAVALO CRIOULO, PROVAS ARTÍSTICAS E FESTIVAL DE MÚSICA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA</p>	<p>Realizar as provas campeiras do laço, gineteada, cavalo crioulo, provas artísticas e provas do Festival de Música da Tafona da Canção nativa</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejamento e organização mediante realizações de reuniões da entidade e administração Municipal. 2. Execução das provas campeiras de laço, gineteada e cavalo crioulo com a reunião mediante inscrição do maior nº de competidores, executando as provas previstas no regulamento do evento, regulamento criado pelo Processo Adm nº 1713/2023. 3. Execução das provas artísticas com a reunião mediante inscrição do maior nº de competidores, executando as provas previstas no regulamento do evento, regulamento criado pelo Processo Adm nº 1713/2023 4. Execução das provas do festival de música da Tafona da Canção Nativa, com a triagem e avaliação final das 12 músicas escolhidas para a apresentação durante o evento. 5. execução mediante execução dos objetos necessários para o desenvolvimento do projeto, conforme relação de despesas e contratações aprovadas no item 9.2 6. formação de comissões de avaliação e julgamento das provas a serem executadas e disposição de equipe/comissão de apoio/organização conforme despesas e contratações aprovadas no item 9.2; 7. Disposição de cavalos aporriados para realização da gineteada e gado para as voltas das provas de laço e cavalo crioulo; 8. Disposição de veterinário para desenvolvimento das provas campeiras e vistoria na condição de saúde dos animais que participarem das provas. 9. execução de outras atividades correlatas e necessárias ao desenvolvimento do projeto proposto.
02	<p>PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM TROFÉU, PARA AS ATIVIDADES DAS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA E CAVALO CRIOULO, PROVAS ARTÍSTICAS E FESTIVAL DE MÚSICA DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA</p>	<p>Adquirir troféus para as premiações das provas a serem executadas no evento.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Confecção de 430 troféus para premiação das provas de laço, ginetada, artística e tafona da canção nativa; 2. Confecção de 42 troféus, 210 rosetas e 10 faixas para as provas do cavalo crioulo. 3. prestação de contas da dos troféus, rosetas e faixas com anexo de nota fiscal e comprovante do pagamento.

03	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA AS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA E CAVALO CRIOULO, PROVAS ARTÍSTICAS E FESTIVAL DE MÚSICA DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA.	Pagamento de premiação de R\$ 238.700,00	<ol style="list-style-type: none"> 1. pagar aos vencedores das diversas modalidades das provas campeiras, artísticas e Festival de Música da Tafona da Canção Nativa, premiação em dinheiro nos moldes previstos no Regulamento aprovado pelo processo administrativo nº 1713/2023. 2. Comprovar o pagamento das premiações em dinheiro com comprovação de recibos e comprovante de PIX ou outro documento comprovando o depósito bancário dos valores.
04	ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Apresentação de prestação de contas em até 60 dias do encerramento do evento.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação de prestação de contas dos valores concedidos pela Concedente e desembolsados pela Proponente entidade, nos termos do Decreto Municipal 65/2018 e manual de prestação de contas em anexo a fim de possibilitar a análise dos valores desembolsados, objetos e metas programadas.
05	SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL E MATERIAL	Fornecimento de apólice de Seguro responsabilidade civil, material e pessoal.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecimento de apólice de seguro com cobertura de responsabilidade civil e material, organizador, expositor, competidor, acidentes pessoais, público em geral, guarda de veículos.

06

FORNECIMENTO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS COM COBRANÇA DE PORTARIA E ADMINISTRAÇÃO DE PORTARIA COM VENDA DE INGRESSOS

Fornecimento de tickets/ingressos para cobrança e controle de entrada pessoal e de veículos no Parque de Rodeios durante o Evento e gerenciamento e administração da portaria.

1. Fornecimento de ticket/ingresso/passe livre/credenciais de controle de entrada para fins de cobrança de portaria, de inscrições e acampamento a fim de quantificar os acessos ao evento e os valores das receitas de portaria, devendo constar os seguintes documentos e valores por dia.

INGRESSOS E PASSES LIVRE:

- INGRESSO PESSOAL INDIVIDUAL – R\$ 5,00,00 POR DIA
- INGRESSO VEÍCULO – R\$ 15,00 COMPREENDENDO O -VEÍCULO E O MOTORISTA
- INGRESSO MOTOCICLETA – R\$ 10,00 COMPREENDENDO O VEÍCULO E O MOTORISTA
- PERMANENTE VEÍCULO: R\$ 60,00
- PERMANENTE DE MOTOCLICLETA: R\$ 40,00
- PERMANENTE INDIVIDUAL – R\$ 20,00
- PASSE LIVRE
- TICKET DE SAÍDA

CREDENCIAIS:

- IMPrensa
- CAMPEIRA
- ARTÍSTICAS
- TAFONA DA CANÇÃO NATVA
- ORGANIZAÇÃO
- AUTORIDADES

INSCRIÇÕES:

- CAMPEIRA – LAÇO, GINETEADA E CAVALO CRIOULO

ACAMPAMENTO:

- BARRACA IGLU: R\$ 50,00
- BARRACA PEQUENA: R\$ 100,00
- BARRACA GRANDE: R\$ 200,00
- BARRACÃO/TRAILER/MOTORHOME: R\$ 300,00. Neste caso, comprovando a inscrição nas provas campeiras, artísticas e tafona, será concedido desconto de 50% mediante informação na ficha de inscrição.

2. O acesso ao evento pelos competidores inscritos, será realizado pelo Sindicato Rural de Osório mediante credenciamento ou comprovante de inscrição nas provas e apresentação de cartão tradicionalistas – MTG

3. Gerenciamento e administração da portaria com realização de cobrança de ingressos.

07	ADMINISTRAÇÃO DO ACAMPAMENTO	Administração da área de acampamento campeiro a ser comercializado com ficha de inscrição e pagamento de taxa.	2. Administração do acampamento com a cobrança da taxa do espaço a fim de quantificar a quantidade de pessoas permanentes no parque de rodeios durante o evento, com fichas de inscrição contendo nome e CPF do titular e o valor pago conforme abaixo descrito. O valor pago deverá ser devolvido a administração pública mediante pagamento de guia ACAMPAMENTO: -BARRACA IGLU: R\$ 50,00 -BARRACA PEQUENA: R\$ 100,00 -BARRACA GRANDE: R\$ 200,00 -BARRACÃO/TRAILER/MOTORHOME: R\$ 300,00. Neste caso, comprovando a inscrição nas provas campeiras, artísticas e tafona, será concedido desconto de 50% mediante informação na ficha de inscrição.
08	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS PROVAS.	Adquirir materiais, insumos, alimentação e de outras despesas correlatas necessárias ao desenvolvimento das provas campeiras, artísticas e tafona da canção nativa.	1. Aquisição de materiais para realização, manutenção e desenvolvimento das atividades do evento, como aquisição de alimentação e água para comissões de avaliação e de organização, pagamento de luz elétrica de espaço emprestado pelo Sindicato, decoração de palcos de tafona e artística, sonorização específica e com qualidade específica para as provas campeiras, alimentação da Polícia Militar e Bombeiro Militar, de geradores para garantia de manutenção da energia e de PPCI como garantia de segurança e prevenção contra incêndios. A aquisição dos materiais, insumos e outras despesas correlatas são de extrema necessidade a fim de possibilitar correções, consertos, quitação de custos e demais situações esporádicas ocorrentes no decorrer do evento

09	GERENCIAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS PROVAS A SEREM EXECUTADAS NO EVENTO	Gerenciar as inscrições das provas campeiras de laço, gineteada e Cavalo Crioulo, provas artísticas e Festival de Música da Tafona da Canção Nativa.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Administração das inscrições das Provas Campeiras de Laço, Gineteada, Cavalo Crioulo, Provas Artísticas e Tafona da Canção Nativa, devendo ocorrer pelo parceiro o gerencimanto total das inscrições, mediante ficha de inscrição, numerada e individualizada para cada prova. 2. Realização de cobrança de inscrição das provas Capeiras de Laço, Gineteada, Cavalo Crioulo, Provas Artísticas, nos termos dos regulamentos publicados por edital. 3. As inscrições deverão ser realizados por fichas confeccionadas pela entidade, contendo dados da prova e o valor da inscrição, devendo ser entregues na prestação de contas para fins de comprovar a totalidade de participantes nas diversas provas e modalidade e total arrecadado. o valor arrecadado com as inscrições deverá ser devolvido ao concedente Município. 4. Devolução a Administração Municipal dos valores recebidos das inscrições mediante guia de pagamento ou outra forma a ser apresentada pela Administração, com a apresentação em prestação de contas da totalidade das inscrições.
10	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES E REFORMAS ELÉTRICAS NECESSÁRIAS NO PARQUE PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE PLANTÃO	Realizar aquisições de materiais e as manutenções e reformas na rede elétrica do parque a fim de garantir qualidade e segurança para realização do evento de forma satisfatória. Inclusão no plano de trabalho por impossibilidade de previsão concreta para contratação de serviços/peças/produtos necessários pra a realização do evento, tornando-se mais econômico, possibilitando ainda a devolução da quantia não utilizada a administração pública.	<ol style="list-style-type: none"> 1 – contratação de equipe para realização das manutenções e reformas na rede elétrica do parque. 2 - Aquisição de materiais necessários para a equipe realizar as manutenções 3 – fornecimento de equipe de plantão durante a realização do evento para fins de garantir a segurança do evento, assim como, garantir a manutenção da rede elétrica, evitando quedas de energia. 4 – Devolução a Administração Pública dos valores não utilizados conforme prestação de contas

11	REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES E REFORMAS CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS NO PARQUE PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO	Realizar aquisições de materiais para manutenções e reformas construtivas no parque de rodeios a fim de garantir qualidade e segurança a realização do evento de forma satisfatória. Inclusão no plano de trabalho por impossibilidade de previsão concreta para contratação de serviços/peças/produtos necessários pra a realização do evento, tornando-se mais econômico, possibilitando ainda a devolução da quantia não utilizada a administração pública.	1 - Aquisição de materiais necessários para realizar as manutenções no parque para desenvolvimento do evento, com execução das manutenções pela Administração Municipal. 2 – Devolução a Administração Pública dos valores não utilizados conforme prestação de contas
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DO PARQUE DE EVENTOS E RODEIO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPE DE PLANTÃO	Realizar aquisições de materiais para manutenção de hidráulica do parque de rodeios com contratação de equipe de manutenção e plantão	1– contratação de equipe para realização das manutenções da rede hidráulica; 2 - Aquisição de materiais necessários para a equipe realizar as manutenções 3 – fornecimento de equipe de plantão durante a realização do evento para fins de garantir a qualidade do evento evitando falta ou desperdício de água. 4 – Devolução a Administração Pública dos valores não utilizados conforme prestação de contas

8. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: ART. 22, IV DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

1. Fiscalização mediante COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA, criada pelo Processo Administrativo nº 2580/2022 para fins de avaliar o cumprimento do objeto diariamente durante a realização do evento, com com visitas “in loco”, fotografias das execuções a serem desenvolvidas e.
2. Proceder a prestação de contas com a apresentação das documentações fiscais, recibos, RPA, Nota Fiscal, e outros documentos de comprovação de pagamento de toda e qualquer despesa prevista no item 9 que deverá ser cumprida nos termos do manual de prestação de contas previsto no Decreto Municipal nº 65/2018.
3. Apresentação dos recibos de pagamento e depósito das premiações conforme item anterior;
4. Apresentação de cópia dos tickets, ingressos, credenciais comprovando a confecção do objeto, constando nº total de tickets para fins de possibilitar a contabilização de controle de acessos ao parque.
5. Apresentação dos comprovantes de inscrições de todas as provas campeiras, artísticas e Tafona da Canção Nativa
6. Apresentação do documento de PPCI do evento no ato da prestação de contas, devendo o PPCI está encerrado antes do início do evento.
7. Apresentação a administração de um troféu das provas de laço, gineteada, cavalo crioulo e Tafona da Canção Nativa.
8. Realizar as despesas no período compreendido no prazo da execução proposto neste plano de trabalhos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PLANO DE APLICAÇÃO

9.1 – RECEITAS PREVISTAS	
DESCRIÇÃO	VALOR REPASSADO R\$
Repasse do Município de Osório CONCEDENTE	R\$ 1.322.120,42
Repasse da entidade PROPONENTE	R\$ 0,00
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 1.322.120,42
9.2 – DAS DESPESAS	

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QNT	R\$ UNIT	TOTAL R\$	FONTE DE PAGAMENTO		
						CONCEDENTE MUNICÍPIO	PROPONENTE	FORMA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. CAMPEIRA – PROVAS DE LAÇO								
1.1	COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE PROVAS CAMPEIRAS	COM	01	10.000,00	10.000,00	R\$ 10.000,00		NOTA FISCAL
1.2	COMISSÃO JULGADORA PROVAS DE LAÇO	COM	01	16.000,00	16.000,00	R\$ 16.000,00		NOTA FISCAL
1.3	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PROVAS DE LAÇO CONFORME REGULAMENTO	R\$	DIV	DIVERSO	81.450,00	R\$ 81.450,00		RECIBO
1.4	GADO – VOLTA PARA LAÇO	UN	17.000	17,00	289.000,00	R\$ 289.000,00		NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL
1.5	EQUIPE DE BRETE – SOLTA LAÇO	EQ	01	13.000,00	13.000,00	R\$ 13.000,00		NOTA FISCAL
1.6	NARRADORES PROVAS DE LAÇO	EQ	01	25.000,00	25.000,00	R\$ 25.000,00		NOTA FISCAL
1.7	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE SISTEMA DE NOTAS DAS PROVAS CAMPEIRAS	SER	01	9.000,00	9.000,00	R\$ 9.000,00		NOTA FISCAL
2. PROVA DE GINETEADA								
2.1	ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROVA DE GINETEADA, CONTENDO COMISSÃO DE JULGAMENTO COM 3 JULGADORES, 3 NARRADORES, 2 AMADRINHADORES, 01 CAMPANEIRO, 05 PUXADORES E 80 CAVALOS APORRIADOS	EQ	01	61.700,00	61.700,00	R\$ 61.700,00		NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

2.2	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA OS VENCEDORES DA PROVA DE GINETEADA NOS TERMOS DO REGULAMENTO	R\$	DIV	DIV	42.000,00	42.000,00		RECIBO
-----	---	-----	-----	-----	-----------	-----------	--	--------

3. CAMPEIRA – PROVAS CAVALO CRIOULO

3.1	ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PROVAS DE CAVALO CRIOULO COM EQUIPE DE TRABALHO COM 16 PESSOAS, 100 CABEÇAS DE GADO, 02 TÉCNICO DA ABCCC PARA REDOMÃO E CAMPEREADA, 42 JURADOS, 01 NARRADOR, 02 SECRETÁRIO DE PROVAS, 02 MEMBROS DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CAVALOS CHUCROS	R\$	DIV	DIV	29.000,00	R\$ 29.000,00		NOTA FISCAL
3.2	GADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CAMPEREADA E REDOMÃO DO CAVALO CRIOULO	UN	100	250,00	25.000,00	R\$ 25.000,00		NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL
3.3	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA AS PROVAS DO CAVALO CRIOULO CONFORME REGULAMENTO	R\$	DIV	DIV	27.550,00	R\$ 27.550,00		RECIBO
3.4	TROFÉUS (42), ROSETAS (210) E FAIXAS (10) PARA OS VENCEDORES DO CAVALO CRIOULO	UN	DIV	DIV	4.046,00	R\$ 4.046,00		NOTA FISCAL

4. PROVAS ARTÍSTICAS

4.1	EQUIPE DE COORDENADORES E DE SECRETARIA DAS PROVA ARTÍSTICA COM 16 PESSOAS	EQ	01	20.400,00	20.400,00	R\$ 20.400,00		NOTA FISCAL
4.2	COMISSÃO JULGADORA E APRESENTADORA DAS PROVAS ARTÍSTICAS	COM	34	DIV	31.620,00	R\$ 31.620,00		RECIBO
4.3	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA PROVAS ARTÍSTICAS CONFORME REGULAMENTO	R\$	DIV	DIV	35.700,00	R\$ 35.700,00		RECIBO
4.4	MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA OS AVALIADORES	UN	01	3.700,00	3.700,00	R\$ 3.700,00		NOTA FISCAL

5. FESTIVAL TAFONA DA CANÇÃO NATIVA

5.1	APRESENTADORES TAFONA DA CANÇÃO NATIVA	UN	02	2.500,00	5.000,00	R\$ 5.000,00		NOTA FISCAL
5.2	DIRETOR DE PALCO PARA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA	UN	01	3.000,00	3.000,00	R\$ 3.000,00		NOTA FISCAL
5.3	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E TRIAGEM DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA	COM	05	3.500,00	17.500,00	R\$ 17.500,00		NOTA FISCAL
5.4	DECORAÇÃO DE PALCO PARA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA	UN	01	5.000,00	5.000,00	R\$ 5.000,00		NOTA FISCAL
5.5	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA TAFONA CONFORME REGULAMENTO	R\$	DIV	DIV	52.000,00	R\$ 52.000,00		RECIBO

6. DESPESAS DIVERSAS RELACIONADOS AO OBJETO

6.1	FORNECIMENTO DE COQUETEL E ÁGUA PARA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA	UN	01	3.500,00	3.500,00	R\$ 3.500,00		NOTA FISCAL
6.2	INGRESSOS DE ACESSO AO PARQUE, CREDENCIAIS, PERMANENTES E FICHAS DE INSCRIÇÃO DAS PROVAS	UN	01	18.500,00	18.500,00	R\$ 18.500,00		NOTA FISCAL

6.3	GERADORES PARA REALIZAÇÃO DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA, SHOWS E CARRETA DE BANHEIROS E CHUVEIROS PORTÁTEIS	UN	02	15.000,00	30.000,00	R\$ 30.000,00		NOTA FISCAL
6.4	COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COBRANÇA E ORGANIZAÇÃO DE ACAMPAMENTO CAMPEIRO, ARTÍSTICO E SOCIAL	UN	03	1.500,00	4.500,00	R\$4.500,00		NOTA FISCAL
6.5	CARRETA COM BANHEIROS E CHUVEIROS PARA OS COMPETIDORES DAS PROVAS CAMPEIRAS, ARTÍSTICAS E TAFONA	UN	01	12.000,00	12.000,00	R\$ 12.000,00		NOTA FISCAL
6.6	SEGURO RESPONSABILIDADE DE CIVIL E MATERIAL	UN	01	12.000,00	12.000,00	R\$ 12.000,00		NOTA FISCAL
6.7	PPCI DO EVENTO	UN	01	20.000,00	20.000,00	R\$ 20.000,00		NOTA FISCAL
6.8	VETERINÁRIO	UN	01	6.500,00	6.500,00	R\$ 6.500,00		NOTA FISCAL
6.9	DESPESAS DIVERSAS, PAGAMENTO DE LUZ E ÁGUA DO SINDICATO, COMPRA DE ÁGUA, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS PROVAS CAMPEIRAS, ARTÍSTICAS E TAFONA, E EXECUÇÃO DO EVENTO EM GERAL	UN	DIV	18.000,00	18.000,00	R\$ 18.000,00		NOTA FISCAL
6.10	ALIMENTAÇÃO DE APOIO A BRIGADA MILITAR	UN	01	10.500,00	10.500,00	R\$ 10.500,00		NOTA FISCAL

6.11	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DAS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA, PROVAS ARTÍSTICAS E TAFONA DA CANÇÃO NATIVA	UN	430	35,00	15.050,00	R\$ 15.050,00		NOTA FISCAL
6.12	ADMINISTRAÇÃO DE PORTARIA – ROTARY E LIONS	UN	02	15.000,00	30.000,00	R\$ 30.000,00		NOTA FISCAL
6.13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPE DE PLANTÃO	UN	01	149.406,52	149.406,52	R\$ 149.406,52		NOTA FISCAL
6.14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DO PARQUE DE EVENTOS E RODEIO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPE DE PLANTÃO	UN	01	20.000,00	20.000,00	R\$ 20.000,00		NOTA FISCAL
6.15	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE RODEIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO	UN	01	159.297,90	159.297,90	R\$ 159.297,90		NOTA FISCAL
6.16	TRANSMISSÃO ONLINE DAS PROVAS CAMPEIRAS	UN	01	6.200,00	6.200,00	R\$ 6.200,00		NOTA FISCAL

TOTAL DE DESPESAR\$	TOTAL REPASSE MUNICÍPIO	TOTAL REPASSE ENTIDADE
	R\$ 1.322.120,42	R\$ 00.00

9.3 – O PROPONENTE DEVERÁ PRESTAR CONTAS DOS VALORES REPASSADOS NOS ITENS PREVISTOS NO 8.2 NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2018 E DO MANUAL ANEXO AO DECRETO.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
					R\$ 1.322.120,42	

	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
PROponente						
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

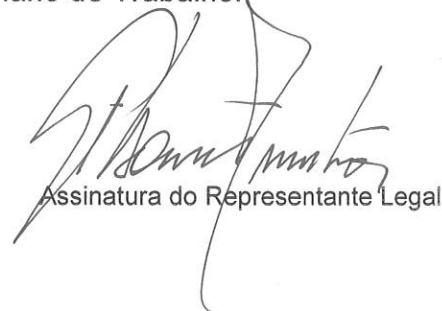
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

09.035.0023.0695.1212.2089.33350390000000000000.05000001 – 1026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude de Osório-RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública, Municipal, Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.

OSÓRIO-RS, 05 DE ABRIL DE 2023



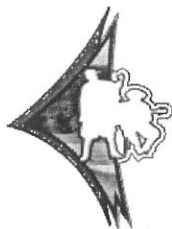
Assinatura do Representante Legal

12. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Osório-RS, 05 DE ABRIL de 2023

_____ Concedente



Sesmaria da Poesia Gaúcha

Associação Cultural Sesmaria
Av. Croaldo de Souza Amaral, 820 - Osório - RS
CNPJ: 06263359/0001-38

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ANEXO II

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL —OSC - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA - **TERMO DE PARCERIA - 001/2023)**

Na qualidade de Organização da Sociedade Civil —OSC do Termo de Colaboração nº 001/2023, venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos em 10/05/2023 pela Prefeitura Municipal de Osório/RS, na importância de R\$ 1.471.120,42.(hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos), recursos estes destinados à execução do 39º Rodeio Crioulo Internacional de Osório e 29ª Tafona da Canção Nativa

Ações programadas:

Execução do evento do 39º Rodeio Internacional de Osório e 29ª Tafona da Canção nativa, com planejamento e execução das provas campeiras, artísticas, festival de música, assim como outras atividades correlatas e necessárias a realização do evento a ser realizado de 24/05/2023 a 28/05/2023.

Ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados:

01	PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR AS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA, CAVALO CRIOULO, PROVAS ARTÍSTICAS E FESTIVAL DE MUSICA DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA
02	PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES EM TROFÉU PARA AS ATIVIDADES DAS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA E CAVALO CRIOULO, PROVAS ARTÍSTICAS E FESTIVAL DE MÚSICA DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVAM CONFORME REGULAMENTOS ESTIPULADOS PELA ADM. MUNICIPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2023.
03	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA AS ATIVIDADES DAS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA E CAVALO CRIOULO, PROVAS ARTÍSTICAS E FESTIVAL DE MÚSICA DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA CONFORME REGULAMENTOS ESTIPULADOS PELA ADM. MUNICIPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2023.
04	ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
05	SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL E MATERIAL PARA O EVENTO
06	FORNECIMENTO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS COM COBRANÇA DE PORTARIA E ADMINISTRAÇÃO DE PORTARIA COM COBRANÇA DE INGRESSOS
07	ADMINISTRAÇÃO DO ACAMPAMENTO
08	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, E OUTRAS DESPESAS CORRELATAS
09	GERENCIAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS PROVAS CAMPEIRAS DE LAÇO, GINETEADA E CAVALO CRIOULO, DAS PROVAS ARTÍSTICAS E DA TAFONA DA CANÇÃO NATIVA.
10	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES E REFORMAS ELÉTRICAS NECESSÁRIAS NO PARQUE PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE PLANTÃO
11	REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES E REFORMAS CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS NO PARQUE PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO



Sesmária da Poesia Gaúcha

Associação Cultural Sesmária
Av. Croaldo de Souza Amaral, 820 - Osório - RS
CNPJ: 06263359/0001-38

12 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DO PARQUE DE EVENTOS E RODEIO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPE DE PLANTÃO

Alcance dos objetivos:

Todas metas foram cumpridas conforme o estabelecido no Plano de Trabalho e os objetivos alcançados conforme o previsto.

Atividades ainda em fase de realização:

Todas as etapas foram cumpridas, não constam fases a serem realizadas.

Comparação de metas propostas com os resultados alcançados e seus benefícios:

Todas as metas propostas foram realizadas conforme o estabelecido e os resultados foram satisfatório, quanto aos benefícios, além de algumas melhorias no parque de eventos a satisfação e a auto estima dos participantes e público presente no evento foram satisfatórios.

Os impactos econômicos ou sociais:

Os resultados da atividade atenderam os objetivos iniciais e foram alinhados com a missão da proposta, as atividades geraram impactos positivos, como o incremento dos bens de serviço e geração de empregos e a melhoria da infraestrutura do parque, o custo do projeto foi compatível com o impacto obtido e sobre quanto tempo isso irá durar, estando adequados para serem divulgados e compartilhados, quanto ao impacto social geraram qualidade de vida e autoestima das pessoas.

O grau de satisfação do público-alvo:

Satisfazer é se superar, o evento foi além das expectativas, a alegria e a felicidade dos presentes foi contagiante, assim ficando evidente que ficaram muito satisfeitos com o projeto desenvolvido..

A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

O sucesso do evento comprovou a sua sustentabilidade, com certeza muito pode ser melhorado, como a busca de leis de incentivo bem como o patrocínio de empresas privadas

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Colaboração .nº 001/2023. foi cumprido de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Osório RS, 24 de julho de 2023.


Associação Cultural Sesmária
Gilson Machado de Freitas

ITEM 1

CAMPEIRA

1. 1 – COMISSÃO PROVAS CAMPEIRAS

JUSTIFICATIVAS:

NFE 36

FORMA DE PAGAMENTO

PIX

**39º RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE OSÓRIO
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA - ANEXO III**

Executor	Associação Cultural Sesmaria
Nome do Projeto	39º Rodeio Crioulo Internacional e 29ª Tafona da Canção Nativa
Nº da Parceria	001/2023
Período	24/05/2023 a 29/07/2023

	VALOR PAGO	PLANILHA	VALOR PAGO	SALDO	SALDO		STATUS
					DOC	RECIBO/INF	
PROVAS LAÇO						1471120,42	
1.1 - COMISSÃO PROVAS CAMPEIRAS		R\$ 10.000,00					
NFE 36 - LUIZ FERNANDO VIEIRA ALVES							
		VALOR PAGO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	PIX	PIX	OK
		SALDO					
		R\$ 1.461.120,42					
1.2 - COMISSÃO JULGADORA PROVAS CAMPEIRAS		R\$ 16.000,00					
NFE 45 - TROPILHA DA SAUDADE			R\$ 16.000,00	0,00	CHEQUE	492	NF 45 Executado
		VALOR PAGO	R\$ 16.000,00				
		SALDO					
		R\$ 1.445.120,42					
1.3 - PAGAMENTO PREMIAÇÃO LAÇO		R\$ 81.450,00					
TAÇA INTEGRAÇÃO FORÇA A			R\$ 5.000,00	R\$ 76.450,00	CHEQUE	483	670 OK
TAÇA INTEGRAÇÃO FORÇA B			R\$ 3.000,00	R\$ 73.450,00	CHEQUE	483	671 OK
TAÇA INTEGRAÇÃO FORÇA C			R\$ 2.000,00	R\$ 71.450,00	CHEQUE	483	672 OK
LAÇO VETERANO			R\$ 450,00	R\$ 71.000,00	CHEQUE	484	130 OK
LAÇO PATRÃO			R\$ 500,00	R\$ 70.500,00	CHEQUE	484	675 OK
LAÇO CAPATAZ			R\$ 500,00	R\$ 70.000,00	CHEQUE	484	676 OK
LAÇO SENIOR			R\$ 500,00	R\$ 69.500,00	CHEQUE	484	677 OK
TAÇA CIDADE DE OSÓRIO - FORÇA A			R\$ 3.000,00	R\$ 66.500,00	CHEQUE	484	678 OK

TAÇA CIDADE DE OSÓRIO - FORÇA B									
LAÇO GURI		R\$ 2.000,00	R\$ 64.500,00	CHEQUE	484	679	OK		
LAÇO PRENDA		R\$ 500,00	R\$ 64.000,00	CHEQUE	489	680	OK		
LAÇO IRMÃO		R\$ 2.000,00	R\$ 62.000,00	CHEQUE	489	682	OK		
LAÇO GERAÇÕES		R\$ 1.500,00	R\$ 60.500,00	CHEQUE	489	673	OK		
TAÇA OSÓRIO É DEMAIS FORÇA A		R\$ 1.500,00	R\$ 59.000,00	CHEQUE	489	684	OK		
TAÇA OSÓRIO É DEMAIS FORÇA B		R\$ 5.000,00	R\$ 54.000,00	CHEQUE	489	692	OK		
TAÇA OSÓRIO É DEMAIS FORÇA C		R\$ 3.000,00	R\$ 51.000,00	CHEQUE	489	132	OK		
LAÇO PIÁ		R\$ 2.000,00	R\$ 49.000,00	CHEQUE	489	133	OK		
LAÇO PRENDINHA		R\$ 300,00	R\$ 48.700,00	CHEQUE	490	688	OK		
PAI E FILHO ATÉ 11 ANOS		R\$ 300,00	R\$ 48.400,00	CHEQUE	490	690	OK		
PAI E FILHO ATÉ ACIMA DE 12 ANOS		R\$ 900,00	R\$ 47.500,00	CHEQUE	490	691	OK		
LAÇO INTERNACIONAL DE DUPLAS FORÇA A		R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00	CHEQUE	490	693	OK		
LAÇO INTERNACIONAL DE DUPLAS FORÇA B		R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	CHEQUE	495	585	OK		
LAÇO INTERNACIONAL DE DUPLAS FORÇA C		R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	CHEQUE	495	586	OK		
LAÇO INTERNACIONAL DE DUPLAS FORÇA D		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	CHEQUE	495	586	OK		
		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	CHEQUE	495	587	OK		
	VALOR PAGO	R\$ 81.450,00							
	SALDO	R\$ 1.363.670,42							
1.4 - GADO - VOLTA PARA LAÇO									
		R\$ 289.000,00							
	ADITIVO	R\$ 119.000,00							
NFPR 569861- RAUL LISBOA DOS SANTOS		R\$ 408.000,00							
NFPR 330304 - NEI PATRÍCIO VIEGAS SCHERER		R\$ 53.499,00	R\$ 354.501,00	CHEQUE	505	569861	OK		
NFPR 416229 - WAGNER CUNHA DE ALMEIDA		R\$ 56.394,00	R\$ 298.107,00	PIX	PIX	330304	OK		
NFPR 438038 - JORGE HÉLIO GUIMARÃES CRIJA		R\$ 103.280,00	R\$ 194.827,00	PIX	PIX	416229	OK		
NFPR 896716- LUCIANO EDUARDO ROLANTE		R\$ 91.980,00	R\$ 102.847,00	CHEQUE	506	438038	OK		
		R\$ 50.000,00	R\$ 52.847,00	CHEQUE	513	896716	OK		
	VALOR PAGO	R\$ 355.153,00							
	SALDO	R\$ 1.008.517,42							
1.5 - EQUIPE DE BRETE - SOLTA LAÇO									
		R\$ 13.000,00							
NFE 1 - DELSON GOMES SOARES		R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	CHEQUE	496	NFE 1	OK		
	VALOR PAGO	R\$ 13.000,00							
	SALDO	R\$ 995.517,42							

3 - CAMPEIRA CAVALO CRIOULO	R\$ 29.000,00									
3.1 NFES 1 - NUCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIoulos D	VALOR PAGO	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	CHEQUE	486	PIX	NFE 1			OK
	SALDO	R\$ 29.000,00								
3.2 - GADO PARA PROVAS ABCCC	R\$ 25.000,00									
NF 569 - ADAIR PEREIRA DOS SANTOS	VALOR PAGO	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	PIX	PIX	NFE 569				OK
	SALDO	R\$ 25.000,00								
3.3 - PAGAMENTO PREMIAÇÃO ABCCC	R\$ 27.550,00									
REDOMÃO - 1º Lugar Germano Rocha		R\$ 5.000,00	R\$ 22.550,00	CHEQUE	581				58	OK
REDOMÃO - 2º Lugar João Arízio		R\$ 3.000,00	R\$ 19.550,00	CHEQUE	582				59	OK
REDOMÃO - 3º Lugar CLÉCIO DOS SANTOS		R\$ 2.000,00	R\$ 17.550,00	CHEQUE	583				60	OK
REDOMÃO - 4º Lugar - ARLENIO LEITE		R\$ 1.000,00	R\$ 16.550,00	CHEQUE	584				61	OK
REDOMÃO - 5º Lugar - Marcelo Santa Goia		R\$ 800,00	R\$ 15.750,00	CHEQUE	585				62	OK
REDOMÃO - 6º Lugar - Fabrício Pascoal		R\$ 600,00	R\$ 15.150,00	CHEQUE	586				63	OK
REDOMÃO - 7º Lugar - Luiz Augusto		R\$ 600,00	R\$ 14.550,00	CHEQUE	587				64	OK
REDOMÃO - 8º Lugar - Leandro Marques		R\$ 600,00	R\$ 13.950,00	CHEQUE	588				65	OK
REDOMÃO - 9º Lugar - Renato Petin		R\$ 600,00	R\$ 13.350,00	CHEQUE	589				66	OK
REDOMÃO - 10º Lugar - Maicon Briao		R\$ 600,00	R\$ 12.750,00	CHEQUE	590				67	OK
CAMPEREADA - 1º Hendrick Barcelos		R\$ 1.200,00	R\$ 11.550,00	CHEQUE	591				51	OK
CAMPEREADA - 2º Santiago Gomes		R\$ 600,00	R\$ 10.950,00	CHEQUE	592				52	OK
CAMPEREADA - 3º João Vitor Claus		R\$ 450,00	R\$ 10.500,00	CHEQUE	593				53	OK
INCENTIVO MENOR MACHO MARCIO Schltz		R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	CHEQUE	594				55	OK
INCENTIVO MENOR FÊMEA BRENDA LUIZA		R\$ 500,00	R\$ 9.500,00	CHEQUE	595				57	OK
INCENTIVO MAIOR MACHO CLEBER WIYK		R\$ 500,00	R\$ 9.000,00	CHEQUE	596				54	OK
INCENTIVO MAIOR FÊMEA TIAGO MACHADO		R\$ 500,00	R\$ 8.500,00	CHEQUE	597				56	OK
GRANDE CAMPEÃO VICTOR PINTO		R\$ 1.500,00	R\$ 7.000,00	CHEQUE	598				72	OK
RES.GRANDE CAMPEÃO Robson Marques		R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	DEPÓSITO	599				73	OK
3º MELHOR MACHO- Deni Sulsbac		R\$ 750,00	R\$ 5.250,00	CHEQUE	600				70	OK
4º MELHOR MACHO Vladimir Lacerda		R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	CHEQUE	601				71	OK
GRANDE CAMPEÃ- ALEX VIANA		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	CHEQUE	602				77	OK

RES. GRANDE CAMPEÃ -Alex Viana Leite	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	CHEQUE	603	69	OK
3º MELHOR FÊMEA TIAGO PEREIRO	R\$ 750,00	R\$ 1.250,00	CHEQUE	604	74	OK
4º MELHOR FÊMEA Ari Andrade	R\$ 750,00	R\$ 500,00	CHEQUE	605	588	OK
CABANHEIRO DESTAQUE - ALEX VIANNA	R\$ 500,00	R\$ 0,00	CHEQUE	606	76	OK
VALOR PAGO	R\$ 27.550,00					
SALDO	R\$ 776.267,42					
3.4 - TROFEUS ABCCC	R\$ 4.046,00					
NF 921 - LEANDRO KUHN GARCIA	R\$ 4.046,00	R\$ 0,00	CHEQUE	487	NFE 921	OK
VALOR PAGO	R\$ 4.046,00					
SALDO	R\$ 772.221,42					
4 - ARTÍSTICA						
4.1 - EQUIPE DE COORDENADORES	R\$ 20.400,00					
NF 2 - JULIANO PAIXÃO DA SILVA	R\$ 20.400,00	R\$ 0,00	CHEQUE	561	NFE 2	OK
VALOR PAGO	R\$ 20.400,00					
SALDO	R\$ 751.821,42					
4.2 - COMISSÃO JULGADORA	R\$ 31.620,00					
NF 3 - JULIANO PAIXÃO DA SILVA	R\$ 31.620,00	R\$ 0,00	CHEQUE	485	NFE 3	PAGO
VALOR PAGO	R\$ 31.620,00					
SALDO	R\$ 720.201,42					
4.3 - PREMIAÇÃO PROVAS ARTÍSTICAS	R\$ 35.700,00					
DANÇAS TRADICIONAIS MIRIM						
1º Lugar - Patricia Silva Costa	R\$ 2.000,00	R\$ 33.700,00	CHEQUE	607	1	OK
2º Lugar - Alessandro Gerhardt	R\$ 1.200,00	R\$ 32.500,00	CHEQUE	608	2	OK
3º Lugar - André Bioccaro	R\$ 800,00	R\$ 31.700,00	CHEQUE	609	3	OK
DANÇAS TRADICIONAIS JUVENIL						
1º Lugar - Patricia Silva Costa	R\$ 2.500,00	R\$ 29.200,00	CHEQUE	610	4	OK
2º Lugar - Marcelo Cunha	R\$ 1.500,00	R\$ 27.700,00	CHEQUE	611	5	OK
3º Lugar - Roberta I. S. Pakes	R\$ 1.000,00	R\$ 26.700,00	CHEQUE	612	6	OK
DANÇAS TRADICIONAIS VETERANA						

1º Lugar - Rafael Goçaves Morizi	R\$ 1.800,00	R\$ 24.900,00	CHEQUE	614	7	OK
2º Lugar - Lilian Agraso Alves	R\$ 1.200,00	R\$ 23.700,00	CHEQUE	615	8	OK
3º Lugar - Paula Padilha Nunes	R\$ 800,00	R\$ 22.900,00	CHEQUE	616	9	OK
DANÇAS TRADICIONAIS ADULTA						
1º Lugar - Enário da Silva Nascimento	R\$ 4.000,00	R\$ 18.900,00	CHEQUE	617	10	OK
2º Lugar - Paula Padilha Nunes	R\$ 3.000,00	R\$ 15.900,00	CHEQUE	619	11	OK
3º Lugar - Julia Assis Cunha	R\$ 2.000,00	R\$ 13.900,00	CHEQUE	620	12	OK
4º Lugar - Antonio Dionelho Branco	R\$ 1.000,00	R\$ 12.900,00	CHEQUE	521	13	OK
5º Lugar - Mauricio Menezes Pavão	R\$ 800,00	R\$ 12.100,00	CHEQUE	522	14	OK
DECLAMAÇÃO PRENDA MIRIM						
1º Lugar - Salomão Henrique Da Silva	R\$ 200,00	R\$ 11.900,00	CHEQUE	541	15	OK
2º Lugar - Cláudia Francisco Gomes	R\$ 100,00	R\$ 11.800,00	CHEQUE	542	16	OK
DECLAMAÇÃO PEÃO MIRIM						
1º Lugar - Tiago Campos Parizzoto	R\$ 200,00	R\$ 11.600,00	CHEQUE	543	17	OK
2º Lugar - Adriano Ritter Costa	R\$ 100,00	R\$ 11.500,00	CHEQUE	544	18	OK
DECLAMAÇÃO PRENDA JUVENIL						
1º Lugar - Rosemari Pivetta	R\$ 200,00	R\$ 11.300,00	CHEQUE	545	19	OK
2º Lugar - Jader Crestani	R\$ 100,00	R\$ 11.200,00	CHEQUE	546	20	OK
DECLAMAÇÃO PEÃO JUVENIL						
1º Lugar - Jovani Paine	R\$ 200,00	R\$ 11.000,00	CHEQUE	547	21	OK
2º Lugar - Abel Poloni	R\$ 100,00	R\$ 10.900,00	CHEQUE	548	22	OK
DECLAMAÇÃO PRENDA ADULTO						
1º Lugar - Salomão Henrique Da Silva	R\$ 250,00	R\$ 10.650,00	CHEQUE	549	23	OK
2º Lugar - Carolina Silva dos Santos	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00	CHEQUE	550	24	OK
DECLAMAÇÃO PEÃO ADULTO						
1º Lugar - Pablo Costa Santana	R\$ 250,00	R\$ 10.250,00	CHEQUE	551	25	OK
2º Lugar - Nicolás Toscano	R\$ 150,00	R\$ 10.100,00	CHEQUE	552	26	OK
3º Lugar - Troféu						
DECLAMAÇÃO CAMPEÃO INTERNACIONAL						
1º Lugar - Reselei Dalpozzo	R\$ 600,00	R\$ 9.500,00	CHEQUE	553	27	OK
2º Lugar - Roselei Dalpozzo	R\$ 400,00	R\$ 9.100,00	CHEQUE	554	28	OK
3º Lugar - Milena B.da Silva	R\$ 200,00	R\$ 8.900,00	CHEQUE	555	29	OK
CHULA MIRIM						

1º Lugar - Tiago Campos Parizzoto	R\$ 200,00	R\$ 8.700,00		CHEQUE	556	30	OK
2º Lugar - Sidnei Nei Reis	R\$ 100,00	R\$ 8.600,00		CHEQUE	557	31	OK
CHULA JUVENIL							
1º Lugar - Jovani Paine	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00		CHEQUE	558	32	OK
2º Lugar - Rodrigo Santos Ricardo	R\$ 100,00	R\$ 8.300,00		CHEQUE	559	33	OK
CHULA ADULTO							
1º Lugar - Gabriel dos Santos Pavani	R\$ 250,00	R\$ 8.050,00		CHEQUE	560	34	OK
2º Lugar - Alexandre R. da Silva	R\$ 150,00	R\$ 7.900,00		CHEQUE	523	35	OK
INTÉRPRETE VOCAL PRENDA MIRIM							
1º Lugar - Patrícia Vargas da Silva	R\$ 200,00	R\$ 7.700,00		CHEQUE	524	46	OK
2º Lugar - Alessandro Gerhardt	R\$ 100,00	R\$ 7.600,00		CHEQUE	525	47	OK
INTÉRPRETE VOCAL PEÃO MIRIM							
1º Lugar - Rodrigo Santos Ricardo	R\$ 200,00	R\$ 7.400,00		CHEQUE	526	102	OK
2º Lugar - Tiago Campos Parizzoto	R\$ 100,00	R\$ 7.300,00		CHEQUE	566	49	OK
INTÉRPRETE VOCAL PRENDA JUVENIL							
1º Lugar - Lisiane Rosalem	R\$ 200,00	R\$ 7.100,00		CHEQUE	539	50	OK
2º Lugar - André Cioccarri	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00		CHEQUE	540	101	OK
INTÉRPRETE VOCAL PEÃO JUVENIL							
1º Lugar - Jefferson Zannini	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00		CHEQUE	535	48	OK
2º Lugar - Cleonira Aparecida	R\$ 100,00	R\$ 6.700,00		CHEQUE	536	103	OK
INTÉRPRETE VOCAL PRENDA ADULTO							
1º Lugar - Gabriela Ferraz Borba	R\$ 250,00	R\$ 6.450,00		CHEQUE	537	104	OK
2º Lugar - Antônio Cesar Borba	R\$ 150,00	R\$ 6.300,00		CHEQUE	538	105	OK
INTÉRPRETE VOCAL PEÃO ADULTO							
1º Lugar - Sizenando da Rosa Braga	R\$ 250,00	R\$ 6.050,00		CHEQUE	567	106	OK
2º Lugar - Não teve concorrente	R\$ 150,00	R\$ 5.900,00		CHEQUE	568	107	OK
GAITA PIANO MIRIM							
1º Lugar - Maristela Morreto	R\$ 200,00	R\$ 5.700,00		CHEQUE	527	37	OK
2º Lugar - Carmen Lucia Guatimozzin	R\$ 100,00	R\$ 5.600,00		CHEQUE	528	38	OK
GAITA PIANO JUVENIL							
1º Lugar - Roselaine Barbosa	R\$ 200,00	R\$ 5.400,00		CHEQUE	529	39	OK
2º Lugar - Clair Noskoski	R\$ 100,00	R\$ 5.300,00		CHEQUE	530	40	OK
GAITA PIANO ADULTO							

1º Lugar - Monalize de Souza	R\$ 250,00	R\$ 5.050,00		CHEQUE	569	108	OK
2º Lugar - Gustavo Alves	R\$ 150,00	R\$ 4.900,00		CHEQUE	570	109	OK
GAITA PONTO MIRIM							
1º Lugar - Bianca Cristine Bonazza	R\$ 200,00	R\$ 4.700,00		CHEQUE	533	43	OK
2º Lugar - Carmen Lucia Guatimozzin	R\$ 100,00	R\$ 4.600,00		CHEQUE	534	44	OK
GAITA PONTO JUVENIL							
1º Lugar - Clair Noskoski	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00		CHEQUE	531	41	OK
2º Lugar - Clair Noskoski	R\$ 100,00	R\$ 4.300,00		CHEQUE	532	42	OK
GAITA PONTO ADULTO							
1º Lugar - Monalize de Souza	R\$ 250,00	R\$ 4.050,00		CHEQUE	571	110	OK
2º Lugar - Não teve concorrente	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00		CHEQUE	572	111	OK
TROVA MI MAIOR DE GAVETÃO							
1º Lugar - Paulo Rogério Chaves	R\$ 400,00	R\$ 3.500,00		CHEQUE	573	112	OK
2º Lugar - João Valmor Barros	R\$ 300,00	R\$ 3.200,00		CHEQUE	574	113	OK
3º Lugar - João Benito Soares	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00		CHEQUE	575	114	OK
TROVA GILDO DE FREITAS							
1º Lugar - Jonas Paim da Silveira	R\$ 400,00	R\$ 2.600,00		CHEQUE	576	115	OK
2º Lugar - Vitor Hugo Vieira	R\$ 300,00	R\$ 2.300,00		CHEQUE	577	116	OK
3º Lugar - Orcino Soares Arena	R\$ 200,00	R\$ 2.100,00		CHEQUE	578	117	OK
PAJADA							
1º Lugar - Paulo Elizandro Lima	R\$ 400,00	R\$ 1.700,00		CHEQUE	579	118	OK
2º Lugar - Celso de Oliveira	R\$ 300,00	R\$ 1.400,00		CHEQUE	580	119	OK
3º Lugar - Sirley da Costa Carvalho	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00		CHEQUE	498	120	OK
			R\$ 1.200,00				
	VALOR PAGO	R\$ 34.500,00					
SALDO	R\$ 685.701,42						
4.4 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO							
	R\$ 3.700,00						
NF 11 - JULIANO PAIXÃO DOS SANTOS							
	VALOR PAGO	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00	CHEQUE	562	NFE 11	OK
		R\$ 3.700,00					
SALDO	R\$ 682.001,42						
5- TAFONA DA CANÇÃO NATIVA							

5.1 - APRESENTADORES		R\$ 5.000,00							
NF 17- KIRCHOFF & SEVERO PRODUÇÕES			R\$ 5.000,00						
		VALOR PAGO	R\$ 5.000,00			CHEQUE	502		NFE 17
	SALDO	R\$ 677.001,42	R\$ 5.000,00						
5.2 - DIRETOR DE PALCO		R\$ 3.000,00							
NF 4 - GENI NUNES GOULART			R\$ 3.000,00						
		VALOR PAGO	R\$ 3.000,00			CHEQUE	564		NF 4
	SALDO	R\$ 674.001,42	R\$ 3.000,00						
5.3 - COMISSÃO AVALIAÇÃO TRIAGEM		R\$ 17.500,00							
NF 20- MACANUDO MARIA LUIZA BENITEZ			R\$ 3.500,00						
			R\$ 3.500,00			PIX			NF 20
	NF 45-1- MARIANA COSTA -KAKO XAVIER		R\$ 3.500,00			PIX			NFE 45-1
	NF 6- MIRO SALDANHA		R\$ 3.500,00			PIX			NFE 6
	NF 65 - ADRIANO SPERANDIR		R\$ 3.500,00			PIX			NFE 65
	NF 070 - GILBERTO OLIVEIRA		R\$ 3.500,00			PIX			NFE 70
	SALDO	R\$ 656.501,42	R\$ 17.500,00						
5.4 - DECORAÇÃO PALCO		R\$ 5.000,00							
NF 1687 - GRÁFICA SOLUÇÃO			R\$ 5.000,00						
		VALOR PAGO	R\$ 5.000,00			PIX	510		1687
	SALDO	R\$ 651.501,42	R\$ 5.000,00						
5.5 - PREMIAÇÃO		R\$ 52.000,00							
1º LUGAR - O HOMEM E O ESPELHO			R\$ 3.500,00						
			R\$ 48.500,00			CHEQUE	491		124
2º LUGAR - CANÇÃO DE CÉU E MAR			R\$ 2.500,00						
			R\$ 46.000,00			CHEQUE	491		125
MELHOR INTÉRPRETE - LUIZA BARBOSA			R\$ 800,00						
			R\$ 45.200,00			CHEQUE	491		129
MELHOR LETRA - ASSOMBRADO			R\$ 800,00						
			R\$ 44.400,00			CHEQUE	491		126
MELHOR INSTRUMENTISTA - SAMUKA			R\$ 800,00						
			R\$ 43.600,00			CHEQUE	491		127
MELHOR MÚSICA PÚBLICO - NA GARUPA			R\$ 1.000,00						
			R\$ 42.600,00			CHEQUE	491		128
MUSICA 1 - Patric Coelho			R\$ 3.500,00						
			R\$ 39.100,00						
MUSICA 2 - Hilton Vaccari dos Santos			R\$ 3.500,00						
			R\$ 35.600,00						
						PIX	PIX		96
						PIX	PIX		100

MUSICA 3 - Sandro Andrade		R\$ 3.500,00	R\$ 32.100,00		PIX	695	OK
MUSICA 4 - Juan Daniel Isernhagem		R\$ 3.500,00	R\$ 28.600,00		PIX	92	OK
MUSICA 5 - Mário Tressoldi		R\$ 3.500,00	R\$ 25.100,00		PIX	94	OK
MUSICA 6 - Antonio Brum		R\$ 3.500,00	R\$ 21.600,00		PIX	93	OK
MUSICA 7 - Mário Tressoldi		R\$ 3.500,00	R\$ 18.100,00		PIX	95	OK
MUSICA 8 - Ronaldo Afonso Martins		R\$ 3.500,00	R\$ 14.600,00		PIX	99	OK
MUSICA 9 - Igor Silveira		R\$ 3.500,00	R\$ 11.100,00		PIX	91	OK
MUSICA 10 - José Renato Dauth		R\$ 3.500,00	R\$ 7.600,00		PIX	694	OK
MUSICA 11 - Emerson Camilo Pereira		R\$ 3.500,00	R\$ 4.100,00		PIX	98	OK
MUSICA 12 - Carlos Renato Lucio Pinto		R\$ 3.500,00	R\$ 600,00		PIX	97	OK
	VALOR PAGO	R\$ 51.400,00					
	SALDO	R\$ 600.101,42					
6 - DESPESAS DIVERSAS EVENTO							
6.1 - FORNECIMENTO COQUETEL							
NFE 010.386- COMERCIAL SAJORO		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	CHEQUE	565	10.386	OK
	VALOR PAGO	R\$ 3.500,00					
	SALDO	R\$ 596.601,42					
6.2 - INGRESSOS							
NF 1685 - IJ RIBAS		R\$ 18.500,00	R\$ 0,00	PIX		NF 1685	OK
	VALOR PAGO	R\$ 18.500,00					
	SALDO	R\$ 578.101,42					
6.3 - GERADORES TAFONA E CHUVEIROS							
NF 362 - CIRÂNGELO P. CARVALHO & CIA LTDA		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	CHEQUE	481	NFE 362	OK
	VALOR PAGO	R\$ 30.000,00					
	SALDO	R\$ 548.101,42					
6.4 - COBRANÇA CAMPEIRA, SOCIAL E ART							
NF 13 - QUEILA MARQUES DA SILVA		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	CHEQUE	508	NFE 13	OK
	VALOR PAGO	R\$ 4.500,00					
	SALDO	R\$ 543.601,42					

6.5 - CARRETA CHUVEIROS	R\$ 12.000,00													
NFse 1132 - TRANSERVICE		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00					PIX	NFE 1132					OK
	VALOR PAGO	R\$ 12.000,00												
SALDO	R\$ 531.601,42													
6.6 - SEGURO RODEIO	R\$ 12.000,00													
NFE 26 MILENA ORTIZ VALIATI & CIA LTDA - R\$ 5.180,83		R\$ 5.180,83	0,00					CHEQUE	NFE 26					OK
MILENA PIX BOLETO R\$ 3.229,78		R\$ 3.229,78						BOLETO						OK
MILENA PIX BOLETO R\$ 3.589,39		R\$ 3.589,39						BOLETO						OK
	VALOR PAGO	R\$ 12.000,00												
SALDO	R\$ 519.601,42													
6.7 - PPCI DO EVENTO	R\$ 20.000,00													
NF 450 MEXICAN PROJETOS INST E COM		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00					PIX						OK
	VALOR PAGO	R\$ 20.000,00												
SALDO	R\$ 499.601,42													
6.8 - VETERINÁRIO	R\$ 6.500,00													
NF 115- CLAIRTON CALDERON FERREIRA		R\$ 6.500,00	R\$ 0,00					PIX	NFE 115					OK
	VALOR PAGO	R\$ 6.500,00												
SALDO	R\$ 493.101,42													
6.9 - DESPESAS DIVERSAS	R\$ 18.000,00													
NFS-e 314 - LITORAL MANIA - SITE		R\$ 383,40	R\$ 17.616,60					PIX	NFE 314					OK
NF 143- VIDROS CASA NARRADOR E JUÍZ		R\$ 245,00	R\$ 17.371,60					PIX	NFE 143					OK
NF 36 - PLACAS E LONAS ACAMPAMENTOS CAMP/SOCIAL/ARTIS		R\$ 3.500,00	R\$ 13.871,60					CHEQUE	NFE 36					OK
ITAPEVA CUPOM 001.776 TUBO PEAD		R\$ 480,00	R\$ 13.391,60					CHEQUE	CUPOM					OK
ITAPEVA CUPOM 001.799- ADAPTADOR		R\$ 444,00	R\$ 12.947,60					CHEQUE	CUPOM					OK
NF 442 - CIMICA CAL PINTURA		R\$ 1.330,00	R\$ 11.617,60					CHEQUE	NFE 442					OK
NF 071- COMERCIAL GRASS LTDA		R\$ 1.924,40	R\$ 9.693,20					PIX	NFE 71					OK
NF 047-474.001 - ALBERTO CARDOSO		R\$ 1.150,00	R\$ 8.543,20					PIX	NFE 474001					OK
CONTA ÁGUA SINDICATO		R\$ 415,27	R\$ 8.127,93					BOLETO	CONTA					OK

DESPESAS BANCÁRIA (CONFORME EXTRATO)				R\$ 974,78	R\$ 7.153,15		
	SALDO				R\$ 7.153,15		
					R\$ 7.153,15		
					R\$ 7.153,15		
					R\$ 7.153,15		
					R\$ 7.153,15		
	VALOR PAGO		R\$ 10.846,85				
	R\$ 482.254,57						
6.10	ALIMENTAÇÃO BRIGADA/SERVIÇO						
	NF 754 - ALINE BUSATO		R\$ 5.250,00		R\$ 5.250,00	CHEQUE	507 NFE 754 OK
	NF 780 - ALINE BUSATO		R\$ 5.250,00		R\$ 0,00	CHEQUE	507 NFE 754 OK
	VALOR PAGO		R\$ 10.500,00				
	R\$ 471.754,57						
6.11	TROFÉUS						
	NF 258- MILLENIUM TROFEUS		R\$ 15.050,00		R\$ 0,00	PIX	NFE 258 OK
	VALOR PAGO		R\$ 15.050,00				
	R\$ 456.704,57						
6.12	PORTARIA						
	NFE 01 - LIONS CLUBE		R\$ 15.000,00		R\$ 15.000,00	PIX	NFE 1 OK
	NFE 0 - ROTARY CLUB DE OSÓRIO		R\$ 15.000,00		R\$ 0,00	PIX	NFE 2 OK
	VALOR PAGO		R\$ 30.000,00				
	R\$ 426.704,57						
6.13	MANUTENÇÃO ELÉTRICA						
	NF 3596 - IEL INSTALADORA ELET. LIT		R\$ 145.622,47		R\$ 3.784,05	CHEQUE	504 NFE 3596 OK
	VALOR PAGO		R\$ 145.622,47				
	R\$ 281.082,10						
6.14	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA						
	NFSe 12 - QUEILA MARQUES SILVA		R\$ 20.000,00		R\$ 0,00	CHEQUE	509 NFE 12 OK
	VALOR PAGO		R\$ 20.000,00				

SALDO	R\$ 261.082,10								
6.15 - AQUISIÇÃO MATERIAL	R\$ 159.297,90								
ADITIVO	R\$ 15.000,00	R\$ 174.297,90							
NF 010.296- COMERCIAL SAJORO		R\$ 145.551,50	R\$ 28.746,40	CHEQUE	482	10.296			OK
NF - VANDREI		R\$ 13.746,40	R\$ 15.000,00	CHEQUE	488	275			OK
NF 010.438 - COMERCIAL SAJORO		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	CHEQUE	512	10.438			OK
	VALOR PAGO	R\$ 174.297,90							
SALDO	R\$ 86.784,20								
6.16 - TRANSMISSÃO ON LINE	R\$ 6.200,00								
NF 49 - FERNANDO MASSOLINI SILVA		R\$ 6.200,00	R\$ 0,00		PIX	NFE 49			OK
	VALOR PAGO	R\$ 6.200,00							
SALDO	R\$ 80.584,20								
6.17 - ADITIVO LIMPEZA/SEGURANÇA	R\$ 15.000,00								
NF 49 - RJ SEGURANÇA		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00		PIX	NFE 49			OK
	VALOR PAGO	R\$ 15.000,00							
SALDO	R\$ 65.584,20								

TOTAL VALOR PAGO R\$ 1.405.536,22

R\$ 1.471.120,42

R\$ 65.584,20

DEVOUÇÃO PLANO
R\$ 65.584,20

RECEBIDO PIX
R\$ 172.545,02

PAGAMENTO COM PIX
R\$ 381.126,80

DEVOUÇÃO TOTAL
R\$ 609.053,22

DEPOSITOS
R\$ 370.924,00

PAGAMENTO COM CHEQUE
R\$ 1.016.200,20

DEVOUÇÃO
R\$ 65.584,20

R\$ 609.053,22
PLANO
DEPÓSITOS
R\$ 370.924,00

PAGAMENTO BOLETO
R\$ 7.234,44

u5

DESPEAS BANCÁRIAS
R\$ 974,78
R\$ 1.405.536,22

cheques que não compensaram
R\$ 1.800,00
cheques 521 e 585

SALDO SICREDI	PIX	R\$ 172.545,02
R\$ 609.158,22		R\$ 609.053,22